

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N° 24/19

Razão

Social: _____

CNPJ n°: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.valentimgentil.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de Valentim Gentil e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de licitação, por meio do fax: (17) 3485 9400.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Valentim Gentil da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos, retificações, alterações, ocorridas no instrumento convocatório, edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PROCESSO Nº 43/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/19

Edital nº 32/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONCERTO DE MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/07/2019

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 13:30 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, localizada na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, Valentim Gentil, SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto à licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), registrada sob o nº 21/19, Processo nº 36/19, Edital N. 28/19 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que objetiva **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONCERTO DE MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL.**

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes “1 – PROPOSTA” e “2 – HABILITAÇÃO” serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito à Praça Jacilândia, 4-33, Centro, na cidade de Valentim Gentil, SP, **realizando-se no dia 02 de julho de 2019, às 13:30 horas para o início do credenciamento, com duração de 15 minutos, e às 13:45 horas o início da etapa de lances,** e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 4050/19, designado nos autos do processo em epígrafe.

01 – DO OBJETO

01.1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários da prefeitura municipal de Valentim Gentil.

01.2 – A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do lote que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

01.3 – Deverá ser respeitada a numeração do Lote e a quantidade, unidade e especificações mínimas, bem como deverá ser indicadas a marca e fabricante de cada subitem do lote.

01.4 – O objeto que compõe o LOTE deverá atender os padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes.

01.5 – A empresa participante deverá cotar todos os itens constantes do referido lote.

01.6 – A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do(s) LOTE(S) que cotar de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital;

01.7 – Deverá ser respeitada a numeração do LOTE e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá ser indicada a **marca ou fabricante/procedência** de cada produto.

02 – DA PARTICIPAÇÃO

02.1 – Estarão aptos a participar do presente Pregão todos os interessados que preencherem os requisitos e condições previstas neste edital e em seus anexos, bem como nas demais legislações pertinentes;

02.2 – Não poderão participar desta licitação as empresas:

02.2.1 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

02.2.2 – que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

03 – DO CREDENCIAMENTO

03.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo I**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**Anexo III**), bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope “2 – HABILITAÇÃO”, toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.

d) Envelopes “01 – Proposta” e “02 – Habilitação”.

03.2 – O representante legal e/ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

03.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

03.4 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

03.5 – Para que a **Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte** tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, as mesmas deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do Credenciamento:

03.5.1 – quando optante pelo SIMPLES Nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal.

03.5.2 – quando **não** optante pelo SIMPLES Nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos Incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

03.5.3 – Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **Anexo V** deste Edital.

04 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

04.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo II, deverá ser apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do credenciamento.

04.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO Nº 24/2019
PROCESSO Nº 43/2019
EDITAL Nº 32/2019
NOME DA EMPRESA:.....
CNPJ:.....
ENDEREÇO:.....

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2019
PROCESSO Nº 43/2019

EDITAL Nº 32/2019
NOME DA EMPRESA:.....
CNPJ:.....
ENDEREÇO:.....

ENVELOPE Nº 3 – ARQUIVO MAGNÉTICO
PREGÃO Nº 24/2019
PROCESSO Nº 43/2019
EDITAL Nº 32/2019
NOME DA EMPRESA:.....
CNPJ:.....
ENDEREÇO:.....

OBS. NO ENVELOPE ARQUIVO MAGNÉTICO DEVERÁ CONTER O ARQUIVO ENVIADO PELA PREFEITURA (PREFERENCIALMENTE EM PEN DRIVE), OU SEJA, O ARQUIVO GERADO DO PROGRAMA DA PREFEITURA QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE. OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS DADOS DO FORNECEDOR

04.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

04.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social, endereço completo, telefone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição, de forma clara e completa, do lote do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do lote e seus elementos, constando: **marca, tipo, qualidade;**

e) **preço** unitário e total de cada elemento e **valor total** em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

f) Condições de pagamento: Pagamento em até 45 (quarenta e cinco) dias da entrada do documento fiscal na Contabilidade/Tesouraria, conforme item 11 deste Edital;

g) prazo e condições de entrega dos produtos: conforme item 09 deste Edital;

h) garantia dos materiais/produtos e serviços cotados: de acordo com as especificações mínimas do subitem 1.1. do presente Edital e com a legislação pátria vigente, sendo que os produtos cotados deverão ter padrão de qualidade reconhecido no mercado Nacional.

j) prazo de validade da proposta de no mínimo, 90 (noventa) dias.

k) **DECLARAÇÃO** de que os materiais/produtos são de **primeira linha** e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

06 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "2 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

06.1 – O Envelope "2 – Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- PARA EMPRESA CADASTRADA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, SP – SETOR DE LICITAÇÕES:

a) Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura Municipal, com prazo de validade igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, cujas certidões relacionadas deverão estar dentro do prazo de validade;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme **Anexo IV** deste Edital;

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal.

d) Declaração de Gestão Contratual Conforme modelo constante no

Anexo IX;

OBS: 1) As certidões relacionadas no Certificado de Registro Cadastral que estiverem com seu prazo de validade expirado, deverão ser atualizadas e anexadas cópias ao Certificado;

OBS: 2) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

- PARA EMPRESA NÃO CADASTRADA NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, SP – SETOR DE LICITAÇÕES OU QUE OPTAR POR NÃO APRESENTAR O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia p/ Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa Trabalhistas;
- g) Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou plano de recuperação judicial já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor (que será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial);
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Alvará de Funcionamento);
- i) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal.
- j) Declaração de Gestão Contratual Conforme modelo constante no

Anexo IX;

6.2 – Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno

Porte

a) Para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (subitem 6.1.), mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos deste Edital.**

07 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

07.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

07.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

07.3 – Iniciada a abertura do envelope “1 – Proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

07.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

07.5 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

07.6 – As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

07.7 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

07.8 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

07.9 – Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

07.10 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

07.11 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

07.12 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

07.12.1 – Na etapa de lances não será aceito nenhum tipo de aparelho para comunicação com terceiros. Os lances serão de inteira responsabilidade do licitante presente.

07.13 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

07.14 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

07.15 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

07.16 – Se houver empate, previsto no artigo 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

07.16.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

07.16.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo o(a) pregoeiro(a) à etapa de negociação de que trata o subitem 7.17.

07.16.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

07.16.3 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 07.16.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

07.16.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances NÃO tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.

07.16.5 – Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

07.17 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

07.18 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

07.19 – Somente aí serão abertos os envelopes “habilitação” das empresas previamente selecionadas para o lote.

07.20 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

07.21 – Caso a documentação irregular seja referente à regularização do Certificado de Registro Cadastral, o documento poderá ser apresentado ao CRC em até 24 horas após o encerramento da sessão de Pregão.

07.22 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

07.23 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

07.24 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do lote para os quais apresentou a melhor proposta.

07.25 – Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

07.25.1 – Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o(s) lote(s) ou a licitação.

07.26 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

08 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

08.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

08.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

08.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

08.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

08.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

08.6 – A adjudicação será feita por lote.

08.7 – A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.

09 – DO LOCAL, PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DO OBJETO

09.1 – O objeto da presente licitação será executado na sede da própria empresa vencedora do certame, conforme solicitação por parte do departamento responsável, num prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a solicitação da Prefeitura Municipal.

09.1.1 – Quando os serviços forem executados na própria empresa vencedora do certame, as despesas com remoção e entrega dos veículos serão por conta da empresa vencedora do certame, sem ônus para a municipalidade.

09.2 – Em caso de solicitação de peças, estas deverão ser entregues no almoxarifado do município de Valentim Gentil, com endereço na Avenida Carlos Glerian, N. 102, Centro, Valentim Gentil/SP, sem ônus para a municipalidade, no prazo máximo de 3(três) dias.

09.3 – O objeto ora licitado, só serão executados e entregues mediante autorização e solicitação da Prefeitura Municipal.

09.4 – O referido contrato terá validade pelo período de 12 (doze) meses.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, pelo responsável competente para tanto.

10.1.1 – Havendo rejeição dos produtos e serviços, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.1.2 – Os produtos e serviços serão entregues conforme marca, tipo, qualidade especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

10.1.3 – A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos.

10.1.4 – As marcas, tipo, qualidade, procedência e fabricantes dos produtos, constantes da proposta, somente poderão ser substituídos, quando de motivos justificados, com autorização expressa do Setor competente da Prefeitura.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – Com a entrega, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 45 (quarenta e cinco) dias mediante empenho da Nota Fiscal na Contabilidade Pública.

11.2 – O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora, ou na tesouraria do município.

12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Valentim Gentil pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

12.2 – A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de

casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.3 – Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.4 – As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 – Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos de recursos próprios do municípios e convênios, consignados no orçamento vigente.

13.2 – As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária, consignada a saber:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unid: 02.06.02 – Departamento de Serviços Municipais

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

26.782.0018.2043 – Manutenção e Conservação de Infraestrutura Rodoviária

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unid: 02.06.02 – Departamento de Serviços Municipais

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

26.782.0018.2043 – Manutenção e Conservação de Infraestrutura Rodoviária

14 – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

14.1 – Os preços das mercadorias objeto desta licitação somente poderão ser reajustados quando houver majoração oficial de preços, devidamente comprovados nos autos desta licitação, após o vencimento da validade da proposta apresentada pelo licitante;

14.2 – O reajuste de preços deverá ser solicitado em requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, instruído com cópias de Notas fiscais que demonstrem, respectivamente, os preços vigentes antes e depois da majoração;

15 – DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do município, Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial do município e no Diário Oficial do Estado de S Paulo.

16.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura, cujo endereço consta mencionado anteriormente, após a celebração do contrato.

16.5 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

16.5.1 – O que se refere o item 16.5, o interessado deverá protocolar por escrito o seu pedido na Prefeitura Municipal de Valentim Gentil.

16.6 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.7 – Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- **Anexo I** – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

- **Anexo II** – Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

- **Anexo III** – Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- **Anexo IV** – Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

- **Anexo V** – Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

- **Anexo VI** – Relação dos Produtos.

- **Anexo VI** – Valor Máximo

- **Anexo VIII** – Minuta de Contrato;

- **Anexo IX** – Declaração de Gestão Contratual



Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

FL:
RUB:

16.10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga, SP.

Votuporanga, SP, 11 de junho de 2019.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

ANEXO I

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
PROCURAÇÃO**

A empresa _____(nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, através do seu representante legal, infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 24/19 – Processo nº 43/19 – Edital nº 32/19, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

ANEXO II

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n°s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Presencial n° 24/19 – Processo n° 43/19 – Edital n° 32/19, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Presencial nº 24/19 – Processo nº 43/19 – Edital nº 32/19, promovido pela Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica. Declaro, ainda, que a empresa está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no Envelope “2”, toda a documentação necessária à habilitação, exigida no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS Á HABILITAÇÃO**

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Presencial nº 24/19 – Processo nº 43/19 – Edital nº 32/19, promovido pela Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que, em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos supervenientes impeditivos à sua habilitação.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Presencial nº 24/19 – Processo nº 43/19 – Edital nº 32/19, promovido pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, declaro, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**ANEXO VI
DESCRIPTIVO**

PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONserto DA MOTO NIVELADORA - MX750 B							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1	SILENCIOSO DO MOTOR	FW750P-00-050000	PÇ	1	R\$	-
	2	MANGUEIRA RADIADOR	FW750P-00-000004	PÇ	1	R\$	-
	3	POLIA MOTOR	FW750P-00-000003	PÇ	1	R\$	-
	4	CORREIA DENT. MOTOR	FWY3901014	PÇ	1	R\$	-
	5	PLACA DE FORÇA	FW750P-00-000002	PÇ	1	R\$	-
	6	PARAFUSO DE RODA	FWB0201035	PÇ	16	R\$	-
	7	PORCA DE Aço	FWB0801019	PÇ	16	R\$	-
	8	ARO RODA	FW750-12-000001	PÇ	2	R\$	-
	9	ROLAMENTO DO CUBO	FWB1901002	PÇ	4	R\$	-
	10	RETENTOR RODA	FWB2101003	PÇ	2	R\$	-
	11	COROA MOTOR	FW650-01-020004	PÇ	2	R\$	-
	12	ROLAMENTO DIREÇÃO	FW81901021	PÇ	2	R\$	-
	13	COROA CORRENTE PQ	FW650-01-020005-1	PÇ	2	R\$	-
	14	TANQUE AGUA	FWY4701098	PÇ	1	R\$	-
	15	PINO AÇO LEVANTE	FW650-05-013000	PÇ	2	R\$	-
	16	PINO ACO CAÇAMBA	FW650-05-014000	PÇ	2	R\$	-
	17	BUCHA ACO CAÇAMBA	FW650-07-000005	PÇ	2	R\$	-
	18	BUCHA ACO ATICULAÇÃO	FW650-07-000004	PÇ	2	R\$	-
	19	PINO ACO CAÇAMBA	FW650-07-014001	PÇ	4	R\$	-
	20	PINO ACO BIELA	FWB650-01-014002	PÇ	2	R\$	-
	21	MANGUEIRA HIDRAULI.	FW750-08-030040	PÇ	1	R\$	-
	22	FILTRO OLEO MOTOR	FWY3401004	PÇ	1	R\$	-
	23	BOMBA ENGRENAGEM	FW550-08-030120	PÇ	1	R\$	-
	24	MANGUEIRA AGUA	FW750-08-030160	PÇ	1	R\$	-
	25	JOYSTIK	R908	PÇ	1	R\$	-
	26	ROLAMENTO RODA	H1526G32	PÇ	2	R\$	-
	27	RETENTOR PISTÃO	6K2586	PÇ	4	R\$	-
	28	MÃO DE OBRA		HRS	40	R\$	-
VALOR TOTAL						R\$	-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONserto DA PÁ CARREGADEIRA 12-C							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	1	FILTRO DE AR EXTERNO	75247063	PÇ	3	R\$	-
	2	FILTRO DE AR INTERNO	75247062	PÇ	3	R\$	-
	3	SILENCIOSO DO MOTOR	75216114	PÇ	1	R\$	-
	4	TUBO DE ESCAPE	87748063	PÇ	1	R\$	-
	5	FILTRO LUBRIFICANTE	75285228	PÇ	5	R\$	-
	6	TAMPA DO RADIADOR	75211492	PÇ	2	R\$	-
	7	MANGUEIRA RADIADOR SUPR	7523781 9	PÇ	2	R\$	-
	8	MANGUEIRA RADIADOR	75237821	PÇ	2	R\$	-

	INFER					
9	MANGUEIRA RADIADOR BOMBA	75237820	PC	2		R\$ -
10	CABO DO ACELERADOR	75237846	PC	2		R\$ -
11	CABO DO AFOGADOR	75218792	PC	2		R\$ -
12	COXIM DA TRANSMISSAO	A19066	PC	4		R\$ -
13	BUCHA DA TRANSMISSAO	N6903	PC	2		R\$ -
14	RESPIRO DA TRANSMISSAO	N7134	PC	2		R\$ -
15	SUPORTE DO ESTA TOR	D80314	PC	1		R\$ -
16	PLACA C/ PORCA	147144A1	PC	2		R\$ -
17	PLACA LISA TRANSMISSAO	147145A1	PC	6		R\$ -
18	VEDADOR DO PISTÃO TRANS	87224	PC	3		R\$ -
19	CUBO DA TRANSMISSAO	E105058	PC	1		R\$ -
20	IMPULSOR DA TRANSMISSAO	E105057	PC	1		R\$ -
21	TURBINA DA TRANSMISSÃO	E105055	PC	1		R\$ -
22	ESTATOR DA TRANSMISSAO	E105059	PC	1		R\$ -
23	KITS VEDAÇÃO TRANSMISSAO	KT28000	PC	2		R\$ -
24	ROLAMENTO DO CUBO TRANS	N7276	PC	2		R\$ -
25	TELA FRONTAL TRANS	L33482	PC	2		R\$ -
26	DISTRIBUIDOR DE OLEO TRASM	E104171	PC	1		R\$ -
27	FLANGE DO EIXO DIANT.	E1 05010	PC	1		R\$ -
28	RETENTOR SAIDA TRAMISSAO	D77023	PC	2		R\$ -
29	RETENTOR PISTAO	A55817	PC	2		R\$ -
30	PISTÃO DA TRANSMISSAO	E158955	PC	6		R\$ -
31	DISCOS SINTERIZADO	589718	PC	36		R\$ -
32	DISCOS DE AÇO TRANS	A17921	PC	36		R\$ -
33	ROLAMENTO DA TRANS. 3 MARCHA	5300039	PC	1		R\$ -
34	ROLAMENTO TRANS. 2 MARCHA	D77037	PC	1		R\$ -
35	ROLAMENTO DA TRANS. 1 MARCHA	S89673	PC	2		R\$ -
36	PORCA AÇO MOTOR	589695	PC	2		R\$ -
37	BOMBA DA TRANSMISSAO	D77005	PC	1		R\$ -
38	FILTRO DA TRANSMISSAO	75313 722	PC	4		R\$ -
39	JUNTAS BBA COMBUSTIVEL	L33539	PC	4		R\$ -
40	JUNTAS BOMBA OLÉO	N6271	PC	4		R\$ -
41	JUNTAS ESCAPE	L33566	PC	4		R\$ -
42	RETENTOR CARTER	L33556	PC	4		R\$ -
43	JUNTAS CABEÇOTE	D76997	PC	2		R\$ -
44	JUNTAS CARTER	E97397	PC	4		R\$ -
45	SENSOR DE RE	D78316	PC	1		R\$ -
46	RETENTOR DO CUBO	D77000	PC	4		R\$ -
47	VALVULA TEMP.	73071838	PC	2		R\$ -
48	CABO DO REVERSOR	E1 58832	PC	2		R\$ -
49	CABO DA MARCHA	E158833	PC	2		R\$ -
50	CRUZETA DO CARDAN	75288906	PC	4		R\$ -
51	FLANGE CARDAN	75313650	PC	1		R\$ -
52	' PORCA AÇO LATERAL MOTOR	75313651	PC	1		R\$ -

53	FLANGE CARDAN	75216622	PÇ	2		R\$	-
54	CARDAN CARDAN	75216813	PÇ	1		R\$	-
55	ANEL DO FREIO CARCAÇA	148880A1	PÇ	8		R\$	-
56	TAMPAO MOTOR	148884A1	PÇ	2		R\$	-
57	FLANGE MOTOR	149987A1	PÇ	1		R\$	-
58	ARRUELA MOTOR	148909A1	PÇ	12		R\$	-
59	PLANETÁRIA DIFERENCIAL	148907A1	PÇ	2		R\$	-
60	SATELITE DIFERENCIAL	148908A1	PÇ	4		R\$	-
61	CRUZETA CARDAN	148915A1	PÇ	1		R\$	-
62	EIXO CARDAN	148910A1	PÇ	2		R\$	-
63	EIXO DIANTEIRO	148911A1	PÇ	1		R\$	-
64	COROA E PINHAO	84373618	PÇ	2		R\$	-
65	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	148928A1	PÇ	1		R\$	-
66	RETENTOR DIFERENCIAL	148933A1	PÇ	4		R\$	-
67	ROLAMENTO DIREÇÃO	148936A1	PÇ	4		R\$	-
68	RETENTOR DO CUBO	148940A1	PÇ	4		R\$	-
69	PINHA° DA REDUÇÃO	71100469	PÇ	2		R\$	-
70	ENGRENAGEM MOTOR	148947A1	PÇ	6		R\$	-
71	ROLAMENTOS DO CUBO	148957A1	PÇ	12		R\$	-
72	DISCOS DE FREIO AÇO	148963A1	PÇ	16		R\$	-
73	DISCOS DE FREIO PAPER	71102762	PÇ	16		R\$	-
74	ANEL PISTÃO DO FREIO	148964A1	PÇ	12		R\$	-
75	ANEL DO PISTÃO FREIO MENOR	148965A1	PÇ	12		R\$	-
76	ANEL DO PISTÃO FREIO MAIOR	148960A1	PÇ	12		R\$	-
77	FILTRO HIDRÁULICO	47363902	PÇ	3		R\$	-
78	BOMBA HIDRAULICA	84409934	PÇ	1		R\$	-
79	REPARO CIL INCLINAÇÃO	75286013	PÇ	2		R\$	-
80	REPARO CIL LEVANTE	75207931	PÇ	2		R\$	-
81	REPARO CIL DIREÇÃO	75287812	PÇ	2		R\$	-
82	KITS PINOS BUCHA ARTICULAÇÃO	12-C	PÇ	1		R\$	-
83	KITS PINOS BUCHA 1-1 e CAÇAMBA	12-C	PÇ	1		R\$	-
84	KITS PINOS E BUCHA BALANÇA	12-C	PÇ	1		R\$	-
85	DENTE DA CAÇAMBA	87359786	PÇ	16		R\$	-
86	RADIADOR DE AGUA	87556488	PÇ	1		R\$	-
87	BOMBA DE FREIO	75251687	PÇ	1		R\$	-
88	PARAFUSO DO DENTE	PL5/8X3	PÇ	32		R\$	-
89	PORCA DO DENTE	UNC5/8	PÇ	32		R\$	-
90	CXRUZETA CARDAN	E52366	PÇ	1		R\$	-
91	MÃO DE OBRA		HRS	40		R\$	-
VALOR TOTAL						R\$	-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONSERTO DA MONONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140-B							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	1	CABO ACELADOR	75251274	PÇ	2	R\$	-
	2	CABO AFOGADOR	75251275	PÇ	2	R\$	-
	3	MANGUEIRA D'AGUA	75325491	PÇ	1	R\$	-
	4	FILTRO TRANSMISSÃO	75248730	PÇ	4	R\$	-
	5	FILTRO COMBUSTIVEL	75248729	PÇ	4	R\$	-
	6	FILTRO DE AR EXTERNO	71100722	PÇ	4	R\$	-
	7	SILENCIOSO DO MOTOR	73164453	PÇ	1	R\$	-

8	TUBO DE SCAP	75323452	PÇ	1		R\$	-
9	FILTRO OLÉO MOTOR	75311163	PÇ	4		R\$	-
10	BOMBA DE OLÉO MOTOR	75313255	PÇ	1		R\$	-
11	BOMBA D'AGUA	71100423	PÇ	1		R\$	-
12	CORREIA MOTOR	71100482	PÇ	3		R\$	-
13	AMORTECEDOR DO CAPU	75249578	PÇ	2		R\$	-
14	ROLAMENTO EIXO DIREÇÃO INF	75289399	PÇ	2		R\$	-
15	ROLAMENTO EIXO DIREÇÃO SUP	75288486	PÇ	2		R\$	-
16	FILTRO AR INTERNO	87519452	PÇ	3		R\$	-
17	SENSOR OLÉO MOTOR	8603397	PÇ	1		R\$	-
18	SENSOR TEMP AGUA	8603398	PÇ	1		R\$	-
19	FILTRO SEPARADOR DIESEL	73162722	PÇ	3		R\$	-
20	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	84385730	PÇ	2		R\$	-
21	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	84385731	PÇ	2		R\$	-
22	ROTULA PISTÃO DIREÇÃO	87663316	PÇ	4		R\$	-
23	BUCHA PISTÃO DIREÇÃO	84167878	PÇ	4		R\$	-
24	PINO DO EIXO BALANCA	87647422	PÇ	2		R\$	-
25	ROTULA PISTÃO LEVANTE	87647431	PÇ	4		R\$	-
26	PINO LEVANTE	87647423	PÇ	4		R\$	-
27	ROLAMENTO MANGUA EIXO	87663318	PÇ	4		R\$	-
28	VEDADOR PISTÃO	87648785	PÇ	4		R\$	-
29	ROLAMENTO DO GIRO	87663317	PÇ	4		R\$	-
30	PINO AÇO BALANCA	87647425	PÇ	4		R\$	-
31	CRUZETA CARDAN	75268824	PÇ	6		R\$	-
32	ROLAMENTO CARDAN	75289030	PÇ	4		R\$	-
33	VEDADOR PISTÃO	87625367	PÇ	4		R\$	-
34	ROLAMENTO MANCAL	87625366	PÇ	4		R\$	-
35	DISCOS EMBREAGEM	87625345	PÇ	12		R\$	-
36	ANEL VEDADOR TAMPA MOTOR	87625365	PÇ	4		R\$	-
37	VEDADOR MOTOR	79102659	PÇ	2		R\$	-
38	JUNTA OLEO	75326525	PÇ	2		R\$	-
39	BUCHA PISTÃO TOMBA RODA	75246450	PÇ	2		R\$	-
40	VEDADOR RODA	84379010	PÇ	2		R\$	-
41	CORRENTE DO TANDEM	87667591	PÇ	2		R\$	-
42	FILTRO DE OLÉO	73125853	PÇ	3		R\$	-
43	BOMBA COMBUSTIVEL	75323556	PÇ	1		R\$	-
44	SOLENOIDE PRE.OLÉO	73132976	PÇ	3		R\$	-
45	REPARO PISTÃO DIREÇÃO	84217287	PÇ	2		R\$	-
46	REPARO PISTÃO LEVANTE LAMINA	75288870	PÇ	2		R\$	-
47	REPARO PISTÃO DESLOCAMENTO	75288869	PÇ	2		R\$	-
48	REPARO PISTÃO ARTICULADO	75288868	PÇ	2		R\$	-
49	REPARO PISTÃO TOMBA RODA	75288903	PÇ	1		R\$	-
50	BOMBA COMBUSTIVEL	84561804	PÇ	1		R\$	-
51	CHAPA DE AÇO LAMINA	84165763	PÇ	8		R\$	-
52	PARAFUSO AÇO MOTOR	73126330	PÇ	80		R\$	-
53	CHAPA DO GIRA CIRCULO	84165760	PÇ	8		R\$	-
54	CHAPA DE ENCOSTO LAMINA L.D	87616832	PÇ	4		R\$	-

55	CHAPA DE ENCOSTO LAMINA L.E	87616831	PÇ	4	R\$	-
56	CALÇO ENCOSTO LAMINA	73125483	PÇ	20	R\$	-
57	PLACA C/ PORCA MOTOR	75325482	PÇ	8	R\$	-
58	PINO DA BALANCA	75326511	PÇ	3	R\$	-
59	BUCHA MANGUA DE EIXO	79106797	PÇ	8	R\$	-
60	PINO BALANÇA	87359686	PÇ	4	R\$	-
61	BUCHA BALANÇA	79106797	PÇ	8	R\$	-
62	EIXO DO MOTOR	75255725	PÇ	2	R\$	-
63	CANTO LAMINA	75266800	PÇ	2	R\$	-
64	LAMINA DE DESGASTE	75266779	PÇ	6	R\$	-
65	PARAFUSO AÇO LAMINA	70617127	PÇ	100	R\$	-
66	PORCA AÇO LAMINA	70911029	PÇ	100	R\$	-
67	BARRA DIREÇÃO	75266822	PÇ	1	R\$	-
68	TERMINAL DA DIRECAO	75266803	PÇ	1	R\$	-
69	SUPORTE DO TANQUE	75243722	PÇ	4	R\$	-
70	PINO DE ACO ARTICULACAO	75252844	PÇ	4	R\$	-
71	CHAPA COM PORCA	75248808	PÇ	12	R\$	-
72	CALÇO ENCOSTO	75248809	PÇ	20	R\$	-
73	RADIADOR DE AGUA	75248858	PÇ	1	R\$	-
74	CHAPA DESGASTEL.D	75248811	PÇ	6	R\$	-
75	CHGAPA DESGASTE L.E	75248807	PÇ	4	R\$	-
76	PINO DE DIREÇÃO	84240703	PÇ	4	R\$	-
77	ARRUELAS DE PRESSÃO	75248963	PÇ	1	R\$	-
78	PORCA AÇO	75142839	PÇ	2	R\$	-
79	CALÇO LEVANTE	78602633	PÇ	2	R\$	-
80	TRAVA DIREÇÃO	75893417	PÇ	1	R\$	-
81	ROTULA DIREÇÃO	70928851	PÇ	4	R\$	-
82	PASTILHA FREIO	75288446	PÇ	2	R\$	-
83	CRUZETA CARDAN	E452655	PÇ	1	R\$	-
84	MANCAL CARDAN	556594	PÇ	2	R\$	-
85	MÃO DE OBRA		HRS	40	R\$	-
VALOR TOTAL					R\$	-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONSERTO DA PATROL MAXXOR 170 HG							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
4	1	MANCAL C/JUNTA	GB91633	PÇ	1	R\$	-
	2	MANCAL CARDAN	30350009	PÇ	1	R\$	-
	3	COIFA SUPERIOR	25050171	PÇ	1	R\$	-
	4	COIFA INFERIOR	25050172	PÇ	1	R\$	-
	5	PLACA BASECOM PORCA	30200199	PÇ	2	R\$	-
	6	PLACA BASE LISA	30200200	PÇ	2	R\$	-
	7	PORCA MOTOR	GB889.2	PÇ	12	R\$	-
	8	ARRUELAS DA CAÇAMBA	GB93	PÇ	24	R\$	-
	9	COIFA	25050173	PÇ	1	R\$	-
	10	ROTULA DE DIREÇÃO	36210087	PÇ	3	R\$	-
	11	CALCO DO PISTÃO SUPERIOR	33080147	PÇ	12	R\$	-
	12	CALCO DO PISTÃO INFERIOR	33080148	PÇ	8	R\$	-
	13	PARAFUSOS	GB5785	PÇ	8	R\$	-
	14	MANCAL CARDAN	36210084	PÇ	1	R\$	-
	15	PLACA AJUSTE	33020125	PÇ	1	R\$	-
	16	BUCHA EIXO SAPATA	33060136	PÇ	1	R\$	-
	17	MANCAL BUCHA	GB9163	PÇ	1	R\$	-

18	PINO LEVANTE CAÇAMBA	35010059	PC	1	R\$	-
19	BUCHA EIXO CAÇAMBA	3306	PC	6	R\$	-
20	PINO LEVANTE BIELA	35040019	PC	1	R\$	-
21	EIXO DO CARDAN	35070024	PC	1	R\$	-
22	BUCHA EIXO	33060133	PC	1	R\$	-
23	FLANGE DA SELA	33040133	PC	1	R\$	-
24	BUCHA DA SELA DA BIELA	33050042	PC	6	R\$	-
25	BUCHA DA SELA DO H	33060135	PC	6	R\$	-
26	TAMPA DA SELA	33020124	PC	3	R\$	-
27	SUPORTE DO TANQUE	82040181	PC	2	R\$	-
28	LAMINA 13 FUROS	31200048	PC	4	R\$	-
29	PARAFUSO DA LAMINA	58214000	PC	52	R\$	-
30	PORCA DA LAMINA	58124500	PC	52	R\$	-
31	CANTO LAMINA LD DIREITO	31200047	PC	1	R\$	-
32	CANTO LAMINA LE ESQUERDO	31200048	PC	1	R\$	-
33	CABO DO ACELERADOR	10318000	PC	1	R\$	-
34	CABO DO AFOGADOR	60112850	PC	1	R\$	-
35	BOMBA HIDRA ULICA	103602850	PC	1	R\$	-
36	FILTRO DE AR	23100006	PC	2	R\$	-
37	FILTRO COMBUSTÍVEL	23010022	PC	2	R\$	-
38	ARRUELA DE ENCOSTO	33080146	PC	12	R\$	-
39	RADIADOR DE AGUA	33585441	PC	1	R\$	-
40	REPARO CIL DIREÇÃO	23008420	PC	2	R\$	-
41	REPARO CIL LEVITO	23008515	PC	2	R\$	-
42	REPARTO CILDESL. LATERAL	20218545	PC	2	R\$	-
43	TERMINAL DIREÇÃO	33007452	PC	4	R\$	-
44	CORRENTE DO TARDEN	33452500	PC	4	R\$	-
45	MÃO DE OBRA		HRS	40	R\$	-
VALOR TOTAL					R\$	-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONERTO DA NEW HOLLAND 75-E						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
5	1	AMORTECEDOR DA PORTA NH TL 75	PC	2	R\$	-
	2	FILTRO DIESEL MTR NEFT TDS	PC	3	R\$	-
	3	CAIXA SATÉLITE COMPLETA NH TL	PC	1	R\$	-
	4	FILTRO AR EXT	PC	3	R\$	-
	5	FILTRO AR INT.	PC	3	R\$	-
	6	FILTRO OLÉO MOTOR	PC	3	R\$	-
	7	CABO ACELERADOR DE PE	PC	2	R\$	-
	8	FILTRO HIDRAULICO	PC	3	R\$	-
	9	BOLA TANQUE DIESEL	PC	2	R\$	-
	10	ANEL DE VEDAÇÃO	PC	4	R\$	-
	11	CABO DE AÇO ACELERADOR	PC	2	R\$	-
	12	BARRA CIR.COMPLETA	PC	2	R\$	-
	13	ANEL DO FREIO	PC	4	R\$	-
	14	MANCAL INFERIOR	PC	1	R\$	-
	15	RADIADOR DE AGUA	PC	1	R\$	-
	16	CORREIA MOTOR	PC	3	R\$	-
	17	BOMBA DE AGUA	PC	2	R\$	-
	18	TENSOR CORREIA	PC	1	R\$	-
	19	LUVA TDFNH LINHA	PC	2	R\$	-
	20	DISCO DE EMBREAGEM EXT	PC	2	R\$	-

21	PLATO DE EMBREAGEM DUPLA	PÇ	1		R\$	-
22	JUNTA TAMP A DE VAL VULA	PÇ	2		R\$	-
23	GARFO ARTICULAÇÃO	PÇ	1		R\$	-
24	HASTE AÇO AJUSTE GSM	PÇ	2		R\$	-
25	MÃO DE OBRA	HRS	40		R\$	-
VALOR TOTAL					R\$	-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONserto DO TRTOR MF 265						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	1	BUCHA PEDESTAL MF 265	UNID.	2	R\$	-
	2	BUCHA PINO CENTRAL BALANÇA	UNID.	2	R\$	-
	3	ROLAMENTO-CUBO DIANTEIRO GRAN	UNID.	4	R\$	-
	4	MANGA DE EIXO ESQ. FINA CUBO PEQ IVIF 265	UNID.	1	R\$	-
	5	RETENTOR RODA DIANT.MF CUBO PEQUENO	UNID.	4	R\$	-
	6	FILTRO CAV LONGO DIESEL	UNID.	6	R\$	-
	7	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	3	R\$	-
	8	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO /PEQUENO\	UNID.	4	R\$	-
	9	DISCO EMBREAGEM 12POL 8-VELOCI,EXTERNO	UNID.	1	R\$	-
	10	FILTRO AR INTERNO MF265	UNID.	3	R\$	-
	11	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID.	6	R\$	-
	12	ROLAMENTO EMBREAGEM MF265	UNID.	3	R\$	-
	13	PINO DA BALANÇA MF-50XA 290	UNID.	1	R\$	-
	14	PLATO EMBREAGEM DUPLA 12-POL. MF265	UNID.	1	R\$	-
	15	EIXO DIREÇÃO (PEDESTAL) HIDROST.MF	UNID.	1	R\$	-
	16	BUCHA MANGA DE EIXO FINA 1.1/4 MF TDS	UNID.	4	R\$	-
	17	MANGA EIXO DIR.FINA CUBO PEQ. MF 265	UNID.	1	R\$	-
	18	BBA HIDRA ULICA TDS	UNID.	1	R\$	-
	19	COROA PINHÃO 6X37 PINHÃO CURTOL 23,7CM	UNID.	1	R\$	-
	20	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UNID.	4	R\$	-
	21	MANGA EIXO ESQ GROSSA CUBO GRANDE	UNID.	2	R\$	-
	22	DISCO DE EMBREAGEM 12POL, EXTERNO	UNID.	2	R\$	-
	23	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO GRANDE	UNID.	4	R\$	-
	24	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO PEQUENO	UNID.	4	R\$	-
	25	FILTRO LUBRIFICANTE C/MTR 4236/4248	UNID.	3	R\$	-
	26	ROLAMENTO SEMI EIXO TRASEIRO	UNID.	4	R\$	-
	27	FILTRO HIDRA ULICO MF 265 A 680	UNID.	3	R\$	-
	28	TANQUE COMBUSTIVEL POLIETILENO	UNID.	2	R\$	-
	29	ASSENTO COMPLETO BANCO	UNID.	2	R\$	-
	30	BBA ALIMENTADORA MTR 4236	UNID.	2	R\$	-
	31	BBA DAGUA CIPOLIA	UNID.	2	R\$	-
	32	MÃO DE OBRA	HRS	40	R\$	-
VALOR TOTAL					R\$	-

PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONERTO DA ROÇADEIRA TATU						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
7	1	ROLAMENTO CUBO DAS FACAS	PÇ	4		R\$ 326,60
	2	FACA ROÇADEIRA CORTE DUPLO FURO 1 1/4	PÇ	10		R\$ 1.580,40
	3	FACA ROÇADEIRA TATU	PÇ	10		R\$ 1.813,80
	4	RETENTOR 50X90X10	PÇ	4		R\$ 79,40
	5	COROA PUNHÃO 13X25,26CM USA ROLAM 32210	PÇ	3		R\$ 5.057,19
	6	CRUZETA ROÇADEIRA	PÇ	8		R\$ 759,12
	7	CARDAN COMPLETO	PÇ	4		R\$ 3.339,04
	8	MÃO DE OBRA	HRS	10		R\$ 1.180,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.135,55

PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONERTO DA RETRO JCB 3-C							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
8	1	BUCHA DE AÇO CONCHA	1096/2004	PÇ	4		R\$ -
	2	BUCHA DE AÇO LEVANT.	G65/0	PÇ	4		R\$ -
	3	PINO CONCHA	911/2400	PÇ	2		R\$ -
	4	ARRUELA DO MOTOR	823/00470	PÇ	4		R\$ -
	5	TRAVA DIREÇÃO	826/00512	PÇ	2		R\$ -
	6	GRAXEIRO	G3/8 RETA	PÇ	30		R\$ -
	7	PINO CONCHA TRAZ.	811/50536	PÇ	2		R\$ -
	8	PINO CONCHA BIELA	811/50565	PÇ	2		R\$ -
	9	PINO SOB LANÇA	811/90339	PÇ	2		R\$ -
	10	PINO LANÇA TRASEIRA	811/50038	PÇ	2		R\$ -
	11	BUCHA DA LANÇA TRAZ	1208/0023	PÇ	4		R\$ -
	12	BUCHA DA LANÇA PISTÃO	808/00388	PÇ	4		R\$ -
	13	VEDADOR PISTÃO GIRO	123/04237	PÇ	4		R\$ -
	14	PINO DA PÁ TRAZ	-0,0089913	PÇ	2		R\$ -
	15	BUCHA DA PÁ TRAZ	808/00385	PÇ	2		R\$ -
	16	PINO BRAÇO PÁ	811/70098	PÇ	1		R\$ -
	17	VEDADOR PISTÃO	813/00427	PÇ	6		R\$ -
	18	ARRUELA DO GIRO	819/00143	PÇ	2		R\$ -
	19	BUCHA DE AÇO	831/10229	PÇ	4		R\$ -
	20	PINO TRAVA GIRO	811/50483	PÇ	1		R\$ -
	21	PINO LANÇA TRAZ	913/10079	PÇ	1		R\$ -
	22	ARRUELA DOS PINOS	823/10270	PÇ	2		R\$ -
	23	BUCHA PISTÃO	831/10211	PÇ	2		R\$ -
	24	VEDADOR PISTÃO	813/00456	PÇ	4		R\$ -
	25	ESPAÇADOR	819/00099	PÇ	2		R\$ -
	26	BUCHA DE AÇO DIREÇÃO	809/00131	PÇ	4		R\$ -
	27	PINO C/ LUBRIFICAÇÃO	811/50569	PÇ	1		R\$ -
	28	PINO C/ ARGOLA	811/50520	PÇ	1		R\$ -
	29	BUCHA DO LEVANTE	809/00125	PÇ	2		R\$ -
	30	BUCHA DIRE.PÁ	809/00176	PÇ	2		R\$ -
	31	VEDADOR MOTOR	813/00425	PÇ	8		R\$ -
	32	PINO CENTRAL	811/50372	PÇ	1		R\$ -
	33	PINO DIANTEIRO	811/50381	PÇ	1		R\$ -
	34	PINO TRAVANTE	811/50375	PÇ	1		R\$ -

35	PINO TRAVANTE SELA	811/20061	PÇ	1		R\$	-
36	PINO CONCHA	811/90409	PÇ	1		R\$	-
37	PINO TRASEIRO	811/50369	PÇ	1		R\$	-
38	ARRUELA DE ENCOSTO	819/00100	PÇ	4		R\$	-
39	BUCHA DO PINO ART	819/00125	PÇ	2		R\$	-
40	BUCHADO PINO ARTLTRA	809/00176	PÇ	2		R\$	-
41	PINO CIL. DIREÇÃO	811/80001	PÇ	4		R\$	-
42	BUCHA BRAÇO LANÇA	1208/0015	PÇ	2		R\$	-
43	BUCHA BRAÇO LANÇA	809/10076	PÇ	2		R\$	-
44	VEDADOR PISTÃO	813/00426	PÇ	2		R\$	-
45	VEDADOR PISTÃO	813/00427	PÇ	2		R\$	-
46	BUCHA AÇO LISA	809/00128	PÇ	4		R\$	-
47	BUCHA DE AJUSTE	809/00125	PÇ	4		R\$	-
48	VEDADOR PISTÃO	813/00423	PÇ	8		R\$	-
49	BUCHA BALANCEADORA	809/00137	PÇ	2		R\$	-
50	,BUCHA AÇO TEFLON	809/00179	PÇ	1		R\$	-
51	VEDADOR MOTOR	813/00426	PÇ	4		R\$	-
52	BUCHA BARRA ESTABILIZ.	829/00548	PÇ	2		R\$	-
53	VEDADOR PISTÃO	813/00426	PÇ	2		R\$	-
54	TERMINAL	331/14861	PÇ	2		R\$	-
55	PINO LANÇA TRASEIRA	811/10091	PÇ	1		R\$	-
56	ESPAÇADOR	819/00132	PÇ	2		R\$	-
57	ARRUELA	123/06223	PÇ	2		R\$	-
58	BUCHA DA BIELA SUP	831/10181	PÇ	1		R\$	-
59	BUCHA DA BIELA INF	1208/0015	PÇ	2		R\$	-
60	BUCHA DE BROZE LANÇA	1208/0018	PÇ	1		R\$	-
61	BUCHA EIXO TRASEIRO	1207/0011	PÇ	1		R\$	-
62	CRUZETA CARDAN	,914/56401	PÇ	4		R\$	-
63	FILTRO DIESEL SEPARADOR	320/07394	PÇ	3		R\$	-
64	FILTRO DIESEL	32/925694	PÇ	3		R\$	-
65	FILTRO LUBRIFICANTE	320/04133	PÇ	3		R\$	-
66	FILTRO TRANSMISSAO	581/M7012	PÇ	3		R\$	-
67	FILTRO DE AR EXTERNO	32/925682	PÇ	3		R\$	-
68	FILTRO DE AR INTERNO	32/925683	PÇ	3		R\$	-
69	RETENTOR PISTÃO SAP.	904/50023	PÇ	3		R\$	-
70	CABO AFOGADOR	910/98400	PÇ	2		R\$	-
71	REPARO CIL ESTABILL	811/80001	PÇ	4		R\$	-
72	REPARO CIL CAÇAMBA	811/80002	PÇ	2		R\$	-
73	DENTE LANÇA LATERAL L.D	531/03208	PÇ	3		R\$	-
74	DENTE LANÇA LATERAL L.E	531/03209	PÇ	3		R\$	-
75	DENTE CAÇAMBA CENT	531/03205	PÇ	12		R\$	-
76	HELICE MOTOR	339/01027	PÇ	2		R\$	-
77	RADIADOR AGUA	587/22569	PÇ	1		R\$	-
78	CORREIA MOTOR	02/103600	PÇ	2		R\$	-
79	RESERVATORIO AGUA	331/46268	PÇ	2		R\$	-
80	ROLAMENTO CUBO	907/50200	PÇ	6		R\$	-
81	ENGRENAGEM PLANET	450/10206	PÇ	6		R\$	-
82	ENGRENAGEM SATELITE	450/10205	PÇ	2		R\$	-
83	ROLAMENTO EIXO •	907/52200	PÇ	2		R\$	-
84	RETENTOR OLEO CUBO	904/50033	PÇ	2		R\$	-
85	PIVO DIREÇÃO	448/42402	PÇ	4		R\$	-
86	ROTULA DIREÇÃO	907/08300	PÇ	4		R\$	-
87	VEDADOR PISTÃO	904/06700	PÇ	4		R\$	-
88	BUHA AÇO	882456	PÇ	4		R\$	-
89	ARRUELA ENCOSTO	14263F5	PÇ	4		R\$	-





Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

FL:
RUB:

90	MÃO DE OBRA	HRS	40	R\$	-
VALOR TOTAL				R\$	-

ANEXO VII – VALOR MÁXIMO

PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONERTO DA MOTO NIVELADORA - MX750 B							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	1	SILENCIOSO DO MOTOR	FW750P-00-050000	PÇ	1	R\$ 1.287,26	R\$ 1.287,26
	2	MANGUEIRA RADIADOR	FW750P-00-000004	PÇ	1	R\$ 224,00	R\$ 224,00
	3	POLIA MOTOR	FW750P-00-000003	PÇ	1	R\$ 377,62	R\$ 377,62
	4	CORREIA DENT. MOTOR	FWY3901014	PÇ	1	R\$ 170,40	R\$ 170,40
	5	PLACA DE FORÇA	FW750P-00-000002	PÇ	1	R\$ 339,73	R\$ 339,73
	6	PARAFUSO DE RODA	FWB0201035	PÇ	16	R\$ 34,93	R\$ 558,88
	7	PORCA DE Aço	FWB0801019	PÇ	16	R\$ 14,71	R\$ 235,36
	8	ARO RODA	FW750-12-000001	PÇ	2	R\$ 752,96	R\$ 1.505,92
	9	ROLAMENTO DO CUBO	FWB1901002	PÇ	4	R\$ 458,47	R\$ 1.833,88
	10	RETENTOR RODA	FWB2101003	PÇ	2	R\$ 221,47	R\$ 442,94
	11	COROA MOTOR	FW650-01-020004	PÇ	2	R\$ 3.127,07	R\$ 6.254,14
	12	ROLAMENTO DIREÇÃO	FW81901021	PÇ	2	R\$ 316,85	R\$ 633,70
	13	COROA CORRENTE PQ	FW650-01-020005-1	PÇ	2	R\$ 1.028,05	R\$ 2.056,10
	14	TANQUE AGUA	FWY4701098	PÇ	1	R\$ 751,85	R\$ 751,85
	15	PINO AÇO LEVANTE	FW650-05-013000	PÇ	2	R\$ 281,92	R\$ 563,84
	16	PINO ACO CAÇAMBA	FW650-05-014000	PÇ	2	R\$ 224,29	R\$ 448,58
	17	BUCHA ACO CAÇAMBA	FW650-07-000005	PÇ	2	R\$ 134,28	R\$ 268,56
	18	BUCHA ACO ATICULAÇÃO	FW650-07-000004	PÇ	2	R\$ 139,77	R\$ 279,54
	19	PINO ACO CAÇAMBA	FW650-07-014001	PÇ	4	R\$ 187,35	R\$ 749,40
	20	PINO ACO BIELA	FWB650-01-014002	PÇ	2	R\$ 338,71	R\$ 677,42
	21	MANGUEIRA HIDRAULI	FW750-08-030040	PÇ	1	R\$ 294,93	R\$ 294,93
	22	FILTRO OLEO MOTOR	FWY3401004	PÇ	1	R\$ 136,82	R\$ 136,82
	23	BOMBA ENGRENAGEM	FW550-08-030120	PÇ	1	R\$ 4.319,55	R\$ 4.319,55
	24	MANGUEIRA AGUA	FW750-08-030160	PÇ	1	R\$ 150,71	R\$ 150,71
	25	JOYSTIK	R908	PÇ	1	R\$ 3.522,87	R\$ 3.522,87
	26	ROLAMENTO RODA	H1526G32	PÇ	2	R\$ 118,20	R\$ 236,40
	27	RETENTOR PISTÃO	6K2586	PÇ	4	R\$ 96,75	R\$ 387,00
	28	MÃO DE OBRA		HRS	40	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
						VALOR TOTAL	R\$ 33.427,40

PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONERTO DA PÁ CARREGADEIRA 12-C							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	1	FILTRO DE AR EXTERNO	75247063	PÇ	3	R\$ 184,54	R\$ 553,62
	2	FILTRO DE AR INTERNO	75247062	PÇ	3	R\$ 147,61	R\$ 442,83
	3	SILENCIOSO DO MOTOR	75216114	PÇ	1	R\$ 450,79	R\$ 450,79
	4	TUBO DE ESCAPE	87748063	PÇ	1	R\$ 189,16	R\$ 189,16
	5	FILTRO LUBRIFICANTE	75285228	PÇ	5	R\$ 80,43	R\$ 402,15
	6	TAMPA DO RADIADOR	75211492	PÇ	2	R\$ 63,89	R\$ 127,78
	7	MANGUEIRA RADIADOR SUPR	7523781 9	PÇ	2	R\$ 103,43	R\$ 206,86
	8	MANGUEIRA RADIADOR INFER	75237821	PÇ	2	R\$ 102,71	R\$ 205,42
	9	MANGUEIRA RADIADOR BOMBA	75237820	PÇ	2	R\$ 93,91	R\$ 187,82
	10	CABO DO ACELERADOR	75237846	PÇ	2	R\$ 150,16	R\$ 300,32
	11	CABO DO AFOGADOR	75218792	PÇ	2	R\$ 157,87	R\$ 315,74
	12	COXIM DA TRANSMISSAO	A19066	PÇ	4	R\$ 31,17	R\$ 124,68
	13	BUCHA DA TRANSMISSAO	N6903	PÇ	2	R\$ 137,43	R\$ 274,86
	14	RESPIRO DA TRANSMISSAO	N7134	PÇ	2	R\$ 56,53	R\$ 113,06
	15	SUORTE DO ESTA TOR	D80314	PÇ	1	R\$ 448,84	R\$ 448,84
	16	PLACA C/ PORCA	147144A1	PÇ	2	R\$ 261,33	R\$ 522,66
	17	PLACA LISA TRANSMISSAO	147145A1	PÇ	6	R\$ 103,17	R\$ 619,02
	18	VEDADOR DO PISTÃO TRANS	87224	PÇ	3	R\$ 99,23	R\$ 297,69
	19	CUBO DA TRANSMISSAO	E105058	PÇ	1	R\$ 914,23	R\$ 914,23
	20	IMPULSOR DA TRANSMISSAO	E105057	PÇ	1	R\$ 1.445,53	R\$ 1.445,53
	21	TURBINA DA TRANSMISSÃO	E105055	PÇ	1	R\$ 627,23	R\$ 627,23
	22	ESTATOR DA TRANSMISSAO	E105059	PÇ	1	R\$ 421,34	R\$ 421,34
	23	KITS VEDAÇÃO TRANSMISSAO	KT28000	PÇ	2	R\$ 1.557,15	R\$ 3.114,30
	24	ROLAMENTO DO CUBO TRANS	N7276	PÇ	2	R\$ 219,26	R\$ 438,52
	25	TELA FRONTAL TRANS	L33482	PÇ	2	R\$ 141,78	R\$ 283,56
	26	DISTRIBUIDOR DE OLEO TRASM	E104171	PÇ	1	R\$ 219,60	R\$ 219,60
	27	FLANGE DO EIXO DIANT.	E1 05010	PÇ	1	R\$ 311,25	R\$ 311,25
	28	RETENTOR SAIDA TRANSMISSAO	D77023	PÇ	2	R\$ 38,81	R\$ 77,62
	29	RETENTOR PISTAO	A55817	PÇ	2	R\$ 38,34	R\$ 76,68
	30	PISTÃO DA TRANSMISSAO	E158955	PÇ	6	R\$ 172,87	R\$ 1.037,22
	31	DISCOS SINTERIZADO	589718	PÇ	36	R\$ 50,55	R\$ 1.819,80
	32	DISCOS DE AÇO TRANS	A17921	PÇ	36	R\$ 27,96	R\$ 1.006,56
	33	ROLAMENTO DA TRANS. 3 MARCHA	5300039	PÇ	1	R\$ 650,19	R\$ 650,19
	34	ROLAMENTO TRANS. 2 MARCHA	D77037	PÇ	1	R\$ 179,90	R\$ 179,90
	35	ROLAMENTO DA TRANS. 1 MARCHA	S89673	PÇ	2	R\$ 560,72	R\$ 1.121,44
	36	PORCA AÇO MOTOR	589695	PÇ	2	R\$ 52,91	R\$ 105,82
	37	BOMBA DA TRANSMISSAO	D77005	PÇ	1	R\$ 888,49	R\$ 888,49
	38	FILTRO DA TRANSMISSAO	75313 722	PÇ	4	R\$ 85,22	R\$ 340,88

39	JUNTAS BBA COMBUSTIVEL	L33539	PÇ	4	R\$ 47,97	R\$ 191,88
40	JUNTAS BOMBA OLÉO	N6271	PÇ	4	R\$ 13,05	R\$ 52,20
41	JUNTAS ESCAPE	L33566	PÇ	4	R\$ 44,85	R\$ 179,40
42	RETENTOR CARTER	L33556	PÇ	4	R\$ 19,53	R\$ 78,12
43	JUNTAS CABEÇOTE	D76997	PÇ	2	R\$ 54,77	R\$ 109,54
44	JUNTAS CARTER	E97397	PÇ	4	R\$ 56,11	R\$ 224,44
45	SENSOR DE RE	D78316	PÇ	1	R\$ 141,85	R\$ 141,85
46	RETENTOR DO CUBO	D77000	PÇ	4	R\$ 29,63	R\$ 118,52
47	VALVULA TEMP.	73071838	PÇ	2	R\$ 559,28	R\$ 1.118,56
48	CABO DO REVERSOR	E158832	PÇ	2	R\$ 168,44	R\$ 336,88
49	CABO DA MARCHA	E158833	PÇ	2	R\$ 169,95	R\$ 339,90
50	CRUZETA DO CARDAN	75288906	PÇ	4	R\$ 179,85	R\$ 719,40
51	FLANGE CARDAN	75313650	PÇ	1	R\$ 322,84	R\$ 322,84
52	' PORCA AÇO LATERAL MOTOR	75313651	PÇ	1	R\$ 56,65	R\$ 56,65
53	FLANGE CARDAN	75216622	PÇ	2	R\$ 370,84	R\$ 741,68
54	CARDAN CARDAN	75216813	PÇ	1	R\$ 910,33	R\$ 910,33
55	ANEL DO FREIO CARÇAÇA	148880A1	PÇ	8	R\$ 30,67	R\$ 245,36
56	TAMPAO MOTOR	148884A1	PÇ	2	R\$ 57,57	R\$ 115,14
57	FLANGE MOTOR	149987A1	PÇ	1	R\$ 335,28	R\$ 335,28
58	ARRUELA MOTOR	148909A1	PÇ	12	R\$ 52,66	R\$ 631,92
59	PLANETÁRIA DIFERENCIAL	148907A1	PÇ	2	R\$ 561,89	R\$ 1.123,78
60	SATELITE DIFERENCIAL	148908A1	PÇ	4	R\$ 258,95	R\$ 1.035,80
61	CRUZETA CARDAN	148915A1	PÇ	1	R\$ 269,25	R\$ 269,25
62	EIXO CARDAN	148910A1	PÇ	2	R\$ 140,91	R\$ 281,82
63	EIXO DIANTEIRO	148911A1	PÇ	1	R\$ 138,54	R\$ 138,54
64	COROA E PINHAO	84373618	PÇ	2	R\$ 2.596,66	R\$ 5.193,32
65	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL	148928A1	PÇ	1	R\$ 307,19	R\$ 307,19
66	RETENTOR DIFERENCIAL	148933A1	PÇ	4	R\$ 57,68	R\$ 230,72
67	ROLAMENTO DIREÇÃO	148936A1	PÇ	4	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
68	RETENTOR DO CUBO	148940A1	PÇ	4	R\$ 335,22	R\$ 1.340,88
69	PINHA° DA REDUÇÃO	71100469	PÇ	2	R\$ 784,51	R\$ 1.569,02
70	ENGRENAGEM MOTOR	148947A1	PÇ	6	R\$ 626,41	R\$ 3.758,46
71	ROLAMENTOS DO CUBO	148957A1	PÇ	12	R\$ 141,51	R\$ 1.698,12
72	DISCOS DE FREIO AÇO	148963A1	PÇ	16	R\$ 66,49	R\$ 1.063,84
73	DISCOS DE FREIO PAPER	71102762	PÇ	16	R\$ 130,20	R\$ 2.083,20
74	ANEL PISTÃO DO FREIO	148964A1	PÇ	12	R\$ 8,80	R\$ 105,60
75	ANEL DO PISTÃO FREIO MENOR	148965A1	PÇ	12	R\$ 10,25	R\$ 123,00
76	ANEL DO PISTÃO FREIO MAIOR	148960A1	PÇ	12	R\$ 6,07	R\$ 72,84
77	FILTRO HIDRÁULICO	47363902	PÇ	3	R\$ 166,14	R\$ 498,42
78	BOMBA HIDRAULICA	84409934	PÇ	1	R\$ 3.806,61	R\$ 3.806,61
79	REPARO CIL INCLINAÇÃO	75286013	PÇ	2	R\$ 103,50	R\$ 207,00
80	REPARO CIL LEVANTE	75207931	PÇ	2	R\$ 311,79	R\$ 623,58
81	REPARO CIL DIREÇÃO	75287812	PÇ	2	R\$ 73,20	R\$ 146,40

82	KITS PINOS BUCHA ARTICULAÇÃO	12-C	PÇ	1	R\$ 5.318,48	R\$ 5.318,48
83	KITS PINOS BUCHA 1-1 e CAÇAMBA	12-C	PÇ	1	R\$ 1.492,40	R\$ 1.492,40
84	KITS PINOS E BUCHA BALANÇA	12-C	PÇ	1	R\$ 1.029,46	R\$ 1.029,46
85	DENTE DA CAÇAMBA	87359786	PÇ	16	R\$ 258,25	R\$ 4.132,00
86	RADIADOR DE AGUA	87556488	PÇ	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
87	BOMBA DE FREIO	75251687	PÇ	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00
88	PARAFUSO DO DENTE	PL5/8X3	PÇ	32	R\$ 6,80	R\$ 217,60
89	PORCA DO DENTE	UNC5/8	PÇ	32	R\$ 1,70	R\$ 54,40
90	CXRUZETA CARDAN	E52366	PÇ	1	R\$ 84,17	R\$ 84,17
91	MÃO DE OBRA		HRS	40	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
VALOR TOTAL						R\$ 77.643,25

PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONERTO DA MONONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140-B							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	1	CABO ACELADOR	75251274	PÇ	2	R\$ 114,86	R\$ 229,72
	2	CABO AFOGADOR	75251275	PÇ	2	R\$ 117,59	R\$ 235,18
	3	MANGUEIRA D'AGUA	75325491	PÇ	1	R\$ 139,84	R\$ 139,84
	4	FILTRO TRANSMISSÃO	75248730	PÇ	4	R\$ 42,16	R\$ 168,64
	5	FILTRO COMBUSTIVEL	75248729	PÇ	4	R\$ 156,07	R\$ 624,28
	6	FILTRO DE AR EXTERNO	71100722	PÇ	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00
	7	SILENCIOSO DO MOTOR	73164453	PÇ	1	R\$ 727,67	R\$ 727,67
	8	TUBO DE SCAP	75323452	PÇ	1	R\$ 226,56	R\$ 226,56
	9	FILTRO OLÉO MOTOR	75311163	PÇ	4	R\$ 56,28	R\$ 225,12
	10	BOMBA DE OLÉO MOTOR	75313255	PÇ	1	R\$ 2.561,73	R\$ 2.561,73
	11	BOMBA D'AGUA	71100423	PÇ	1	R\$ 1.537,02	R\$ 1.537,02
	12	CORREIA MOTOR	71100482	PÇ	3	R\$ 105,38	R\$ 316,14
	13	AMORTECEDOR DO CAPU	75249578	PÇ	2	R\$ 1.465,28	R\$ 2.930,56
	14	ROLAMENTO EIXO DIREÇÃO INF	75289399	PÇ	2	R\$ 121,19	R\$ 242,38
	15	ROLAMENTO EIXO DIREÇÃO SUP	75288486	PÇ	2	R\$ 84,30	R\$ 168,60
	16	FILTRO AR INTERNO	87519452	PÇ	3	R\$ 231,84	R\$ 695,52
	17	SENSOR OLÉO MOTOR	8603397	PÇ	1	R\$ 402,79	R\$ 402,79
	18	SENSOR TEMP AGUA	8603398	PÇ	1	R\$ 728,22	R\$ 728,22
	19	FILTRO SEPARADOR DIESEL	73162722	PÇ	3	R\$ 311,36	R\$ 934,08
	20	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	84385730	PÇ	2	R\$ 158,07	R\$ 316,14
	21	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	84385731	PÇ	2	R\$ 158,07	R\$ 316,14
	22	ROTULA PISTÃO DIREÇÃO	87663316	PÇ	4	R\$ 42,15	R\$ 168,60
	23	BUCHA PISTÃO DIREÇÃO	84167878	PÇ	4	R\$ 105,40	R\$ 421,60
	24	PINO DO EIXO BALANCA	87647422	PÇ	2	R\$ 121,19	R\$ 242,38
	25	ROTULA PISTÃO LEVANTE	87647431	PÇ	4	R\$ 42,16	R\$ 168,64
	26	PINO LEVANTE	87647423	PÇ	4	R\$ 52,69	R\$ 210,76
	27	ROLAMENTO MANGUA EIXO	87663318	PÇ	4	R\$ 52,69	R\$ 210,76
	28	VEDADOR PISTÃO	87648785	PÇ	4	R\$ 15,81	R\$ 63,24
	29	ROLAMENTO DO GIRO	87663317	PÇ	4	R\$	R\$ 210,76

					52,69	
					R\$	
30	PINO AÇO BALANCA	87647425	PÇ	4	63,23	R\$ 252,92
31	CRUZETA CARDAN	75268824	PÇ	6	R\$ 187,68	R\$ 1.126,08
32	ROLAMENTO CARDAN	75289030	PÇ	4	R\$ 380,64	R\$ 1.522,56
33	VEDADOR PISTÃO	87625367	PÇ	4	R\$ 121,19	R\$ 484,76
34	ROLAMENTO MANCAL	87625366	PÇ	4	R\$ 200,22	R\$ 800,88
35	DISCOS EMBREAGEM	87625345	PÇ	12	R\$ 89,58	R\$ 1.074,96
36	ANEL VEDADOR TAMPA MOTOR	87625365	PÇ	4	R\$ 199,18	R\$ 796,72
37	VEDADOR MOTOR	79102659	PÇ	2	R\$ 16,02	R\$ 32,04
38	JUNTA OLEO	75326525	PÇ	2	R\$ 16,05	R\$ 32,10
39	BUCHA PISTÃO TOMBA RODA	75246450	PÇ	2	R\$ 84,30	R\$ 168,60
40	VEDADOR RODA	84379010	PÇ	2	R\$ 61,85	R\$ 123,70
41	CORRENTE DO TANDEM	87667591	PÇ	2	R\$ 1.760,40	R\$ 3.520,80
42	FILTRO DE OLÉO	73125853	PÇ	3	R\$ 31,61	R\$ 94,83
43	BOMBA COMBUSTIVEL	75323556	PÇ	1	R\$ 4.828,75	R\$ 4.828,75
44	SOLENOIDE PRE.OLÉO	73132976	PÇ	3	R\$ 379,38	R\$ 1.138,14
45	REPARO PISTÃO DIRECAO	84217287	PÇ	2	R\$ 73,77	R\$ 147,54
46	REPARO PISTÃO LEVANTE LAMINA	75288870	PÇ	2	R\$ 68,49	R\$ 136,98
47	REPARO PISTÃO DESLOCAMENTO	75288869	PÇ	2	R\$ 71,66	R\$ 143,32
48	REPARO PISTÃO ARTICULADO	75288868	PÇ	2	R\$ 84,30	R\$ 168,60
49	REPARO PISTÃO TOMBA RODA	75288903	PÇ	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00
50	BOMBA COMBUSTIVEL	84561804	PÇ	1	R\$ 2.065,47	R\$ 2.065,47
51	CHAPA DE AÇO LAMINA	84165763	PÇ	8	R\$ 47,42	R\$ 379,36
52	PARAFUSO AÇO MOTOR	73126330	PÇ	80	R\$ 2,95	R\$ 236,00
53	CHAPA DO GIRA CIRCULO	84165760	PÇ	8	R\$ 36,88	R\$ 295,04
54	CHAPA DE ENCOSTO LAMINA L.D	87616832	PÇ	4	R\$ 15,81	R\$ 63,24
55	CHAPA DE ENCOSTO LAMINA L.E	87616831	PÇ	4	R\$ 15,81	R\$ 63,24
56	CALÇO ENCOSTO LAMINA	73125483	PÇ	20	R\$ 4,22	R\$ 84,40
57	PLACA C/ PORCA MOTOR	75325482	PÇ	8	R\$ 71,66	R\$ 573,28
58	PINO DA BALANCA	75326511	PÇ	3	R\$ 128,56	R\$ 385,68
59	BUCHA MANGUA DE EIXO	79106797	PÇ	8	R\$ 67,44	R\$ 539,52
60	PINO BALANÇA	87359686	PÇ	4	R\$ 28,46	R\$ 113,84
61	BUCHA BALANÇA	79106797	PÇ	8	R\$ 147,54	R\$ 1.180,32
62	EIXO DO MOTOR	75255725	PÇ	2	R\$ 220,25	R\$ 440,50
63	CANTO LAMINA	75266800	PÇ	2	R\$ 194,96	R\$ 389,92
64	LAMINA DE DESGASTE	75266779	PÇ	6	R\$ 358,29	R\$ 2.149,74
65	PARAFUSO AÇO LAMINA	70617127	PÇ	100	R\$ 3,69	R\$ 369,00
66	PORCA AÇO LAMINA	70911029	PÇ	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
67	BARRA DIREÇÃO	75266822	PÇ	1	R\$ 832,51	R\$ 832,51

68	TERMINAL DA DIRECAO	75266803	PÇ	1	R\$ 421,52	R\$ 421,52
69	SUPORTE DO TANQUE	75243722	PÇ	4	R\$ 57,96	R\$ 231,84
70	PINO DE ACO ARTICULACAO	75252844	PÇ	4	R\$ 26,35	R\$ 105,40
71	CHAPA COM PORCA	75248808	PÇ	12	R\$ 31,61	R\$ 379,32
72	CALÇO ENCOSTO	75248809	PÇ	20	R\$ 4,22	R\$ 84,40
73	RADIADOR DE AGUA	75248858	PÇ	1	R\$ 6.845,00	R\$ 6.845,00
74	CHAPA DESGASTEL.D	75248811	PÇ	6	R\$ 37,91	R\$ 227,46
75	CHGAPA DESGASTE L.E	75248807	PÇ	4	R\$ 36,88	R\$ 147,52
76	PINO DE DIREÇÃO	84240703	PÇ	4	R\$ 37,25	R\$ 149,00
77	ARRUELAS DE PRESSÃO	75248963	PÇ	1	R\$ 1,63	R\$ 1,63
78	PORCA AÇO	75142839	PÇ	2	R\$ 1,95	R\$ 3,90
79	CALÇO LEVANTE	78602633	PÇ	2	R\$ 9,41	R\$ 18,82
80	TRAVA DIREÇÃO	75893417	PÇ	1	R\$ 10,10	R\$ 10,10
81	ROTULA DIREÇÃO	70928851	PÇ	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
82	PASTILHA FREIO	75288446	PÇ	2	R\$ 161,50	R\$ 323,00
83	CRUZETA CARDAN	E452655	PÇ	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
84	MANCAL CARDAN	556594	PÇ	2	R\$ 127,80	R\$ 255,60
85	MÃO DE OBRA		HRS	40	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
VALOR TOTAL						R\$ 57.217,92

PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONERTO DA PATROL MAXXOR 170 HG							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
4	1	MANCAL C/JUNTA	GB91633	PÇ	1	R\$ 698,25	R\$ 698,25
	2	MANCAL CARDAN	30350009	PÇ	1	R\$ 584,76	R\$ 584,76
	3	COIFA SUPERIOR	25050171	PÇ	1	R\$ 375,32	R\$ 375,32
	4	COIFA INFERIOR	25050172	PÇ	1	R\$ 342,30	R\$ 342,30
	5	PLACA BASECOM PORCA	30200199	PÇ	2	R\$ 240,36	R\$ 480,72
	6	PLACA BASE LISA	30200200	PÇ	2	R\$ 237,17	R\$ 474,34
	7	PORCA MOTOR	GB889.2	PÇ	12	R\$ 99,18	R\$ 1.190,16
	8	ARRUELAS DA CAÇAMBA	GB93	PÇ	24	R\$ 16,17	R\$ 388,08
	9	COIFA	25050173	PÇ	1	R\$ 140,14	R\$ 140,14
	10	ROTULA DE DIREÇÃO	36210087	PÇ	3	R\$ 141,23	R\$ 423,69
	11	CALCO DO PISTÃO SUPERIOR	33080147	PÇ	12	R\$ 30,18	R\$ 362,16
	12	CALCO DO PISTÃO INFERIOR	33080148	PÇ	8	R\$ 26,95	R\$ 215,60
	13	PARAFUSOS	GB5785	PÇ	8	R\$ 20,05	R\$ 160,40
	14	MANCAL CARDAN	36210084	PÇ	1	R\$ 431,21	R\$ 431,21
	15	PLACA AJUSTE	33020125	PÇ	1	R\$ 244,47	R\$ 244,47
	16	BUCHA EIXO SAPATA	33060136	PÇ	1	R\$ 164,95	R\$ 164,95
	17	MANCAL BUCHA	GB9163	PÇ	1	R\$ 311,87	R\$ 311,87
	18	PINO LEVANTE CAÇAMBA	35010059	PÇ	1	R\$ 268,82	R\$ 268,82
	19	BUCHA EIXO CAÇAMBA	3306	PÇ	6	R\$ 147,77	R\$ 886,62
	20	PINO LEVANTE BIELA	35040019	PÇ	1	R\$ 293,15	R\$ 293,15
	21	EIXO DO CARDAN	35070024	PÇ	1	R\$ 433,00	R\$ 433,00

22	BUCHA EIXO	33060133	PÇ	1	R\$ 297,70	R\$ 297,70
23	FLANGE DA SELA	33040133	PÇ	1	R\$ 435,00	R\$ 435,00
24	BUCHA DA SELA DA BIELA	33050042	PÇ	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
25	BUCHA DA SELA DO H	33060135	PÇ	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
26	TAMPA DA SELA	33020124	PÇ	3	R\$ 191,89	R\$ 575,67
27	SUPORTE DO TANQUE	82040181	PÇ	2	R\$ 361,41	R\$ 722,82
28	LAMINA 13 FUROS	31200048	PÇ	4	R\$ 530,12	R\$ 2.120,48
29	PARAFUSO DA LAMINA	58214000	PÇ	52	R\$ 5,33	R\$ 277,16
30	PORCA DA LAMINA	58124500	PÇ	52	R\$ 2,15	R\$ 111,80
31	CANTO LAMINA LD DIREITO	31200047	PÇ	1	R\$ 426,20	R\$ 426,20
32	CANTO LAMINA LE ESQUERDO	31200048	PÇ	1	R\$ 426,20	R\$ 426,20
33	CABO DO ACELERADOR	10318000	PÇ	1	R\$ 479,12	R\$ 479,12
34	CABO DO AFOGADOR	60112850	PÇ	1	R\$ 479,12	R\$ 479,12
35	BOMBA HIDRA ULICA	103602850	PÇ	1	R\$ 4.200,62	R\$ 4.200,62
36	FILTRO DE AR	23100006	PÇ	2	R\$ 210,46	R\$ 420,92
37	FILTRO COMBUSTÍVEL	23010022	PÇ	2	R\$ 107,81	R\$ 215,62
38	ARRUELA DE ENCOSTO	33080146	PÇ	12	R\$ 48,51	R\$ 582,12
39	RADIADOR DE AGUA	33585441	PÇ	1	R\$ 6.975,00	R\$ 6.975,00
40	REPARO CIL DIREÇÃO	23008420	PÇ	2	R\$ 164,25	R\$ 328,50
41	REPARO CIL LEVITO	23008515	PÇ	2	R\$ 198,50	R\$ 397,00
42	REPARTO CILDES. LATERAL	20218545	PÇ	2	R\$ 213,00	R\$ 426,00
43	TERMINAL DIREÇÃO	33007452	PÇ	4	R\$ 298,50	R\$ 1.194,00
44	CORRENTE DO TARDEN	33452500	PÇ	4	R\$ 1.801,29	R\$ 7.205,16
45	MÃO DE OBRA		HRS	40	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
VALOR TOTAL						R\$ 43.686,22

PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONSERTO DA NEW HOLLAND 75-E						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
5	1	AMORTECEDOR DA PORTA NH TL 75	PÇ	2	R\$ 226,64	R\$ 453,28
	2	FILTRO DIESEL MTR NEFT TDS	PÇ	3	R\$ 87,69	R\$ 263,07
	3	CAIXA SATÉLITE COMPLETA NH TL	PÇ	1	R\$ 2.951,38	R\$ 2.951,38
	4	FILTRO AR EXT	PÇ	3	R\$ 164,56	R\$ 493,68
	5	FILTRO AR INT.	PÇ	3	R\$ 48,87	R\$ 146,61
	6	FILTRO OLÉO MOTOR	PÇ	3	R\$ 35,49	R\$ 106,47
	7	CABO ACELERADOR DE PE	PÇ	2	R\$ 81,57	R\$ 163,14
	8	FILTRO HIDRAULICO	PÇ	3	R\$ 129,54	R\$ 388,62
	9	BOLA TANQUE DIESEL	PÇ	2	R\$ 401,53	R\$ 803,06
	10	ANEL DE VEDAÇÃO	PÇ	4	R\$ 328,57	R\$ 1.314,28
	11	CABO DE AÇO ACELERADOR	PÇ	2	R\$ 207,15	R\$ 414,30
	12	BARRA CIR.COMPLETA	PÇ	2	R\$ 600,79	R\$ 1.201,58
	13	ANEL DO FREIO	PÇ	4	R\$ 61,96	R\$ 247,84
	14	MANCAL INFERIOR	PÇ	1	R\$ 304,76	R\$ 304,76
	15	RADIADOR DE AGUA	PÇ	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
	16	CORREIA MOTOR	PÇ	3	R\$ 157,80	R\$ 473,40
	17	BOMBA DE AGUA	PÇ	2	R\$ 398,00	R\$ 796,00
	18	TENSOR CORREIA	PÇ	1	R\$ 322,50	R\$ 322,50
	19	LUVA TDFNH LINHA	PÇ	2	R\$ 533,75	R\$ 1.067,50
	20	DISCO DE EMBREAGEM EXT	PÇ	2	R\$ 872,44	R\$ 1.744,88
	21	PLATO DE EMBREAGEM DUPLA	PÇ	1	R\$ 2.735,60	R\$ 2.735,60
	22	JUNTA TAMPA DE VAL VULA	PÇ	2	R\$ 113,64	R\$ 227,28
	23	GARFO ARTICULAÇÃO	PÇ	1	R\$ 299,22	R\$ 299,22

24	HASTE AÇO AJUSTE GSM	PC	2	R\$ 113,06	R\$ 226,12
25	MÃO DE OBRA	HRS	40	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.754,57

PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONERTO DO TRTOR MF 265						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
6	1	BUCHA PEDESTAL MF 265	UNID.	2	R\$ 18,22	R\$ 36,44
	2	BUCHA PINO CENTRAL BALANÇA	UNID.	2	R\$ 24,50	R\$ 49,00
	3	ROLAMENTO-CUBO DIANTEIRO GRAN	UNID.	4	R\$ 34,17	R\$ 136,68
	4	MANGA DE EIXO ESQ. FINA CUBO PEQ IVIF 265	UNID.	1	R\$ 263,68	R\$ 263,68
	5	RETENTOR RODA DIANT.MF CUBO PEQUENO	UNID.	4	R\$ 13,50	R\$ 54,00
	6	FILTRO CAV LONGO DIESEL	UNID.	6	R\$ 17,68	R\$ 106,08
	7	FILTRO DE AR EXTERNO	UNID.	3	R\$ 48,35	R\$ 145,05
	8	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO /PEQUENO\	UNID.	4	R\$ 35,40	R\$ 141,60
	9	DISCO EMBREAGEM 12POL 8- VELOCI,EXTERNO	UNID.	1	R\$ 415,33	R\$ 415,33
	10	FILTRO AR INTERNO MF265	UNID.	3	R\$ 23,50	R\$ 70,50
	11	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UNID.	6	R\$ 32,46	R\$ 194,76
	12	ROLAMENTO EMBREAGEM MF265	UNID.	3	R\$ 112,96	R\$ 338,88
	13	PINO DA BALANÇA MF-50XA 290	UNID.	1	R\$ 197,20	R\$ 197,20
	14	PLATO EMBREAGEM DUPLA 12-POL. MF265	UNID.	1	R\$ 1.729,93	R\$ 1.729,93
	15	EIXO DIREÇÃO (PEDESTAL) HIDROST.MF	UNID.	1	R\$ 208,23	R\$ 208,23
	16	BUCHA MANGA DE EIXO FINA 1.1/4 MF TDS	UNID.	4	R\$ 19,00	R\$ 76,00
	17	MANGA EIXO DIR.FINA CUBO PEQ. MF 265	UNID.	1	R\$ 264,72	R\$ 264,72
	18	BBA HIDRA ULICA TDS	UNID.	1	R\$ 2.494,20	R\$ 2.494,20
	19	COROA PINHÃO 6X37 PINHÃO CURTOL 23,7CM	UNID.	1	R\$ 1.748,90	R\$ 1.748,90
	20	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	UNID.	4	R\$ 20,60	R\$ 82,40
	21	MANGA EIXO ESQ GROSSA CUBO GRANDE	UNID.	2	R\$ 547,45	R\$ 1.094,90
	22	DISCO DE EMBREAGEM 12POL, EXTERNO	UNID.	2	R\$ 412,33	R\$ 824,66
	23	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO GRANDE	UNID.	4	R\$ 177,50	R\$ 710,00
	24	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO PEQUENO	UNID.	4	R\$ 191,11	R\$ 764,44
	25	FILTRO LUBRIFICANTE C/MTR 4236/4248	UNID.	3	R\$ 27,62	R\$ 82,86
	26	ROLAMENTO SEMI EIXO TRASEIRO	UNID.	4	R\$ 273,58	R\$ 1.094,32
	27	FILTRO HIDRA ULICO MF 265 A 680	UNID.	3	R\$ 111,15	R\$ 333,45
	28	TANQUE COMBUSTIVEL POLIETILENO	UNID.	2	R\$ 450,85	R\$ 901,70
	29	ASSENTO COMPLETO BANCO	UNID.	2	R\$ 690,14	R\$ 1.380,28
	30	BBA ALIMENTADORA MTR 4236	UNID.	2	R\$ 161,25	R\$ 322,50
	31	BBA DAGUA CIPOLIA	UNID.	2	R\$ 385,80	R\$ 771,60
	32	MÃO DE OBRA	HRS	40	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.754,29	

PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONERTO DA ROÇADEIRA TATU						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
7	1	ROLAMENTO CUBO DAS FACAS	PC	4	R\$ 81,65	R\$ 326,60
	2	FACA ROÇADEIRA CORTE DUPLO FURO 1 1/4	PC	10	R\$ 158,04	R\$ 1.580,40
	3	FACA ROÇADEIRA TATU	PC	10	R\$ 181,38	R\$ 1.813,80
	4	RETENTOR 50X90X10	PC	4	R\$ 19,85	R\$ 79,40
	5	COROA PUNHÃO 13X25,26CM USA ROLAM 32210	PC	3	R\$ 1.685,73	R\$ 5.057,19
	6	CRUZETA ROÇADEIRA	PC	8	R\$ 94,89	R\$ 759,12
	7	CARDAN COMPLETO	PC	4	R\$ 834,76	R\$ 3.339,04
	8	MÃO DE OBRA	HRS	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.135,55

PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CONERTO DA RETRO JCB 3-C							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNID	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
8	1	BUCHA DE AÇO CONCHA	1096/2004	PC	4	R\$ 54,56	R\$ 218,24
	2	BUCHA DE AÇO LEVANT.	G65/0	PC	4	R\$ 54,56	R\$ 218,24
	3	PINO CONCHA	911/2400	PC	2	R\$ 207,63	R\$ 415,26
	4	ARRUELA DO MOTOR	823/00470	PC	4	R\$ 9,28	R\$ 37,12
	5	TRAVA DIREÇÃO	826/00512	PC	2	R\$ 26,07	R\$ 52,14
	6	GRAXEIRO	G3/8 RETA	PC	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50
	7	PINO CONCHA TRAZ.	811/50536	PC	2	R\$ 190,98	R\$ 381,96
	8	PINO CONCHA BIELA	811/50565	PC	2	R\$ 196,43	R\$ 392,86
	9	PINO SOB LANÇA	811/90339	PC	2	R\$ 188,79	R\$ 377,58
	10	PINO LANÇA TRASEIRA	811/50038	PC	2	R\$ 188,79	R\$ 377,58
	11	BUCHA DA LANÇA TRAZ	1208/0023	PC	4	R\$ 87,32	R\$ 349,28
	12	BUCHA DA LANÇA PISTÃO	808/00388	PC	4	R\$ 109,12	R\$ 436,48
	13	VEDADOR PISTÃO GIRO	123/04237	PC	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00
	14	PINO DA PÁ TRAZ	000089913	PC	2	R\$ 141,86	R\$ 283,72
	15	BUCHA DA PÁ TRAZ	808/00385	PC	2	R\$ 109,12	R\$ 218,24
	16	PINO BRAÇO PÁ	811/70098	PC	1	R\$ 377,94	R\$ 377,94
	17	VEDADOR PISTÃO	813/00427	PC	6	R\$ 21,82	R\$ 130,92
	18	ARRUELA DO GIRO	819/00143	PC	2	R\$ 16,37	R\$ 32,74
	19	BUCHA DE AÇO	831/10229	PC	4	R\$ 49,11	R\$ 196,44
	20	PINO TRAVA GIRO	811/50483	PC	1	R\$ 163,69	R\$ 163,69
	21	PINO LANÇA TRAZ	913/10079	PC	1	R\$ 508,89	R\$ 508,89
	22	ARRUELA DOS PINOS	823/10270	PC	2	R\$ 63,29	R\$ 126,58
	23	BUCHA PISTÃO	831/10211	PC	2	R\$ 150,59	R\$ 301,18
	24	VEDADOR PISTÃO	813/00456	PC	4	R\$ 32,74	R\$ 130,96
	25	ESPAÇADOR	819/00099	PC	2	R\$ 13,99	R\$ 27,98
	26	BUCHA DE AÇO DIREÇÃO	809/00131	PC	4	R\$ 98,21	R\$ 392,84
	27	PINO C/ LUBRIFICAÇÃO	811/50569	PC	1	R\$ 271,23	R\$ 271,23
	28	PINO C/ ARGOLA	811/50520	PC	1	R\$ 196,43	R\$ 196,43
	29	BUCHA DO LEVANTE	809/00125	PC	2	R\$ 54,56	R\$ 109,12
	30	BUCHA DIRE.PÁ	809/00176	PC	2	R\$ 65,47	R\$ 130,94
	31	VEDADOR MOTOR	813/00425	PC	8	R\$ 8,51	R\$ 68,08
	32	PINO CENTRAL	811/50372	PC	1	R\$ 261,91	R\$ 261,91
	33	PINO DIANTEIRO	811/50381	PC	1	R\$ 195,61	R\$ 195,61
	34	PINO TRAVANTE	811/50375	PC	1	R\$ 152,77	R\$ 152,77
	35	PINO TRAVANTE SELA	811/20061	PC	1	R\$ 152,77	R\$ 152,77
	36	PINO CONCHA	811/90409	PC	1	R\$ 134,22	R\$ 134,22
	37	PINO TRASEIRO	811/50369	PC	1	R\$ 141,86	R\$ 141,86

38	ARRUELA DE ENCOSTO	819/00100	PÇ	4	R\$ 8,73	R\$ 34,92
39	BUCHA DO PINO ART	819/00125	PÇ	2	R\$ 43,65	R\$ 87,30
40	BUCHADO PINO ARTLTRA	809/00176	PÇ	2	R\$ 54,56	R\$ 109,12
41	PINO CIL. DIREÇÃO	811/80001	PÇ	4	R\$ 108,50	R\$ 434,00
42	BUCHA BRAÇO LANÇA	1208/0015	PÇ	2	R\$ 53,74	R\$ 107,48
43	BUCHA BRAÇO LANÇA	809/10076	PÇ	2	R\$ 93,00	R\$ 186,00
44	VEDADOR PISTÃO	813/00426	PÇ	2	R\$ 16,38	R\$ 32,76
45	VEDADOR PISTÃO	813/00427	PÇ	2	R\$ 26,20	R\$ 52,40
46	BUCHA AÇO LISA	809/00128	PÇ	4	R\$ 36,17	R\$ 144,68
47	BUCHA DE AJUSTE	809/00125	PÇ	4	R\$ 47,12	R\$ 188,48
48	VEDADOR PISTÃO	813/00423	PÇ	8	R\$ 41,33	R\$ 330,64
49	BUCHA BALANCEADORA	809/00137	PÇ	2	R\$ 56,74	R\$ 113,48
50	,BUCHA AÇO TEFLON	809/00179	PÇ	1	R\$ 114,58	R\$ 114,58
51	VEDADOR MOTOR	813/00426	PÇ	4	R\$ 16,37	R\$ 65,48
52	BUCHA BARRA ESTABILIZ.	829/00548	PÇ	2	R\$ 69,28	R\$ 138,56
53	VEDADOR PISTÃO	813/00426	PÇ	2	R\$ 16,53	R\$ 33,06
54	TERMINAL	331/14861	PÇ	2	R\$ 218,26	R\$ 436,52
55	PINO LANÇA TRASEIRA	811/10091	PÇ	1	R\$ 298,90	R\$ 298,90
56	ESPAÇADOR	819/00132	PÇ	2	R\$ 43,65	R\$ 87,30
57	ARRUELA	123/06223	PÇ	2	R\$ 18,81	R\$ 37,62
58	BUCHA DA BIELA SUP	831/10181	PÇ	1	R\$ 53,74	R\$ 53,74
59	BUCHA DA BIELA INF	1208/0015	PÇ	2	R\$ 53,74	R\$ 107,48
60	BUCHA DE BROZE LANÇA	1208/0018	PÇ	1	R\$ 56,84	R\$ 56,84
61	BUCHA EIXO TRASEIRO	1207/0011	PÇ	1	R\$ 120,04	R\$ 120,04
62	CRUZETA CARDAN	,914/56401	PÇ	4	R\$ 93,00	R\$ 372,00
63	FILTRO DIESEL SEPARADOR	320/07394	PÇ	3	R\$ 258,34	R\$ 775,02
64	FILTRO DIESEL	32/925694	PÇ	3	R\$ 212,87	R\$ 638,61
65	FILTRO LUBRIFICANTE	320/04133	PÇ	3	R\$ 205,16	R\$ 615,48
66	FILTRO TRANSMISSAO	581/M7012	PÇ	3	R\$ 159,33	R\$ 477,99
67	FILTRO DE AR EXTERNO	32/925682	PÇ	3	R\$ 340,48	R\$ 1.021,44
68	FILTRO DE AR INTERNO	32/925683	PÇ	3	R\$ 212,80	R\$ 638,40
69	RETENTOR PISTÃO SAP.	904/50023	PÇ	3	R\$ 19,65	R\$ 58,95
70	CABO AFOGADOR	910/98400	PÇ	2	R\$ 229,17	R\$ 458,34
71	REPARO CIL ESTABILL	811/80001	PÇ	4	R\$ 177,87	R\$ 711,48
72	REPARO CIL CAÇAMBA	811/80002	PÇ	2	R\$ 164,18	R\$ 328,36
73	DENTE LANÇA LATERAL L.D	531/03208	PÇ	3	R\$ 205,28	R\$ 615,84
74	DENTE LANÇA LATERAL L.E	531/03209	PÇ	3	R\$ 197,98	R\$ 593,94
75	DENTE CAÇAMBA CENT	531/03205	PÇ	12	R\$ 137,73	R\$ 1.652,76
76	HELICE MOTOR	339/01027	PÇ	2	R\$ 212,03	R\$ 424,06
77	RADIADOR AGUA	587/22569	PÇ	1	R\$ 3.685,00	R\$ 3.685,00
78	CORREIA MOTOR	02/103600	PÇ	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
79	RESERVATORIO AGUA	331/46268	PÇ	2	R\$ 885,00	R\$ 1.770,00
80	ROLAMENTO CUBO	907/50200	PÇ	6	R\$ 214,26	R\$ 1.285,56
81	ENGRENAGEM PLANET	450/10206	PÇ	6	R\$ 223,00	R\$ 1.338,00
82	ENGRENAGEM SATELITE	450/10205	PÇ	2	R\$ 432,00	R\$ 864,00
83	ROLAMENTO EIXO •	907/52200	PÇ	2	R\$ 372,00	R\$ 744,00
84	RETENTOR OLEO CUBO	904/50033	PÇ	2	R\$ 208,25	R\$ 416,50
85	PIVO DIREÇÃO	448/42402	PÇ	4	R\$ 192,75	R\$ 771,00
86	ROTULA DIREÇÃO	907/08300	PÇ	4	R\$ 129,80	R\$ 519,20
87	VEDADOR PISTÃO	904/06700	PÇ	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00
88	BUHA AÇO	882456	PÇ	4	R\$ 43,95	R\$ 175,80
89	ARRUELA ENCOSTO	14263F5	PÇ	4	R\$ 6,55	R\$ 26,20
90	MÃO DE OBRA		HRS	40	R\$ 118,00	R\$ 4.720,00
			VALOR TOTAL			R\$ 37.558,61

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PRESENCIAL Nº 24/19
PROCESSO Nº 43/19
EDITAL Nº 32/19
CONTRATO Nº

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

PREÂMBULO

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Valentim Gentil e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por objeto a aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários da prefeitura municipal de Valentim Gentil.

Partes Contratantes:

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Valentim Gentil, com sede na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.559.833/0001-11, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Adilson Jesus Perez Segura, portador da RG nº 14.177.217 e do CPF nº 045.832.498-10, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXXX, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, ora representada na forma de seus atos constitutivos por xxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão nº 24/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

01.1 - O objeto da presente licitação será executado na sede da própria empresa vencedora do certame, conforme solicitação por parte do departamento responsável, num prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a solicitação da Prefeitura Municipal.

01.02 - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a fornecer e executar à CONTRATANTE, os seguintes lotes constantes do Edital:
XXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ENTREGA DO OBJETO

02.1 – Quando os serviços forem executados na própria empresa vencedora do certame, as despesas com remoção e entrega dos veículos serão por conta da empresa vencedora do certame, sem ônus para a municipalidade.

02.2 – Em caso de solicitação de peças, estas deverão ser entregues no almoxarifado do município de Valentim Gentil, com endereço na Avenida Carlos Glerian, N. 102, Centro, Valentim Gentil/SP, sem ônus para a municipalidade, no prazo máximo de 3(três) dias.

02.3 – O objeto ora licitado, só serão executados e entregues mediante autorização e solicitação da Prefeitura Municipal.

02.4 – A CONTRATANTE solicitará a entrega dos itens constante do presente instrumento de acordo com as suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR DO CONTRATO

4.1 – Importa o presente contrato, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias correspondentes ao valor da quantidade fornecida, constatada através de Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE

6.1 – Os preços dos produtos e serviços objeto desta licitação somente poderão ser reajustados quando houver majoração oficial de preços, devidamente comprovados nos autos desta licitação, após o vencimento da validade da proposta apresentada pelo licitante que começará a contar a partir da assinatura do contrato;

6.2 – O reajuste de preços deverá ser solicitado em requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Valentim Gentil, instruído com cópias de Notas fiscais que demonstrem, respectivamente, os preços vigentes antes e depois da majoração;

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Valentim Gentil pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

7.1.1 – Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do produto, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

7.1.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

7.2 – A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

7.3 – Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.4 – As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unid: 02.06.02 – Departamento de Serviços Municipais

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo

26.782.0018.2043 – Manutenção e Conservação de Infraestrutura Rodoviária

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unid: 02.06.02 – Departamento de Serviços Municipais

Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

26.782.0018.2043 – Manutenção e Conservação de Infraestrutura Rodoviária

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – Sem prejuízo da sanção prevista na cláusula quarta, o contrato poderá ser rescindido, pela parte inocente, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas no incisos I a XVII, do artigo 78 e artigos 79 e 80 da Lei nº

8.666/93, com prévia e indispensável notificação, a qual fixará o prazo, conforme o caso, para cessação da inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA GARANTIA E VIGÊNCIA

10.1 – O prazo da garantia das peças e serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, segurando a CONTRATANTE todo o serviço realizado pela empresa vencedora do certame, com troca de peças.

10.2 – A vigência do contrato será até a CONTRATADA tiver fornecido a totalidade do objeto contratado, este termo de contrato se expirará automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento, ou pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para casos que porventura ficarem omissos neste termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO

12.1 – Ficam vinculados ao contrato, dele fazendo parte integrante independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO GESTOR

CLAUSULA 13 – Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Senhor Pedro Finotti – Chefe do Setor de Manutenção da Frota Municipal, CPF nº 735.893.908-59, RG nº 6.684.000-4 e pela CONTRATADA o Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

14.1 – Será competente o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.



Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

FL:
RUB:

Valentim Gentil, SP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL
Pregão Presencial nº 24/19, Processo nº 43/19, Edital nº 32/19

(NOME DA EMPRESA), CNPJ.
....., Inscrição Estadual.....sediada
..... (endereço completo), através de seu representante
legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXXXXXXXXXX e do
CPF. XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a
Gerência do Contrato a ser firmado com o Município de Valentim Gentil a
pessoa abaixo qualificada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxx
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxx
RG: xxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxx
Data de Nascimento: xx/xx/xxxx
Endereço residencial completo: xxxxxxxxxxxx
E-mail profissional: xxxxxxxxxxxx
E-mail pessoal: xxxxxxxxxxxx
Telefone(s): xxxxxxxxxxxx
Celular.: xxxxxxxxxxxx

_____, ____ de _____ de 20XX.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa
proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou
procurador(es) devidamente habilitado(s).